



EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL NO PREDIO DO MUSEU FARROUPILHA - CASA NATAL DE BENTO GONÇALVES, SEGUINDO AS METODOLOGIAS DE INTERVENÇÕES PARA RESTAURO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMONIO HISTÓRICO ESTABELECIDAS PELO IPHAN

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, por meio da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estará recebendo, no dia **21 de julho de 2017, às 10h**, na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, sala de licitações, situada à Rua XV de Novembro, n.º 15, CEP 95840-000, Centro, em Triunfo, RS, os envelopes de documentação e propostas para a licitação, autorizada pelo processo n.º 861/2017, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1.149/2017 de 12/06/2017, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

1. DO OBJETO LICITADO

O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL NO PREDIO DO MUSEU FARROUPILHA - CASA NATAL DE BENTO GONÇALVES, SEGUINDO AS METODOLOGIAS DE INTERVENÇÕES PARA RESTAURO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMONIO HISTÓRICO ESTABELECIDAS PELO IPHAN, conforme especificado neste edital e em seus anexos.

1.1. Funcionários, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços serão por conta da licitante, assim como todos os encargos, além de possíveis danos materiais e ou pessoais causados a terceiros, envolvendo a empresa, correrão ou serão resolvidos por esta sem ônus qualquer para o Município.

1.2. Os serviços deverão ser fornecidos por estabelecimento regular, apto ao Fornecimento para a Prefeitura Municipal de Triunfo.

1.3. É vedada a subcontratação ou transferência parcial ou total dos serviços que compõem o objeto desta licitação.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



Deverão ser entregues na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos até a data, horário e no endereço referidos, 2 (dois) envelopes, obrigatoriamente com as seguintes indicações externas:

No primeiro envelope

Tomada de Preços n.º 4/2017

Envelope n.º 1 - DOCUMENTAÇÃO

Licitante: (denominação social completa da empresa)

No segundo envelope

Tomada de Preços n.º 4/2017

Envelope n.º 2 - PROPOSTA

Licitante: (denominação social completa da empresa)

Após a avaliação dos documentos inclusos no 1.º envelope, pela Comissão de Licitações, e não havendo ou resolvidos os recursos interpostos, serão abertas e rubricadas por todos os interessados as propostas constantes no 2.º envelope.

2.1. Credenciamento

O Credenciamento do representante da licitante, que não seja sócio-gerente ou diretor da empresa, far-se-á mediante a apresentação da **Carta de Credenciamento** com assinatura reconhecida em cartório (conforme modelo do Anexo I), e/ou instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório. O Credenciamento será necessário somente para as empresas licitantes que se fizerem presentes no momento de abertura dos envelopes referentes a este certame licitatório. Será admitido apenas um representante por empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade.

Caso a Credencial não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, a mesma deverá vir acompanhada de **Procuração**, que conceda poderes ao signatário da Credencial.

3. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 1

A licitante deverá apresentar, em 1 (uma) via, **original ou cópia autenticada** por Tabelião ou, previamente, por servidor da Prefeitura Municipal de Triunfo, no horário de expediente externo, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos:

3.1. Habilitação Jurídica

I- **CRC (Certificado de Registro Cadastral)**, expedido pela Comissão de Licitações e Cadastro do Município de Triunfo, em vigor.



a) Para efeitos de habilitação em certame licitatório, quando o CRC apresentar alguma negativa com prazo de validade vencida, a licitante deverá anexar ao CRC (no envelope documentação), os documentos atualizados.

Observação: As empresas não-cadastradas como fornecedoras deste Município, ou com o Certificado de Registro Cadastral (CRC) vencido, deverão providenciar o cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas desta Tomada de Preços, conforme artigo 22, parágrafo 2º, e artigo 110, caput e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

II- Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem 3.1-II, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores**, caso houver.

Observação: Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo e CRC).

3.2. Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (matriz ou filial), em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

3.3. Declaração sem fins de habilitação

a) A licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração (conforme Anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico contábil da empresa, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

a)1. A declaração citada no subitem anterior deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e a assinatura do mesmo, **reconhecida em cartório**.

Obs.: Caso a declaração citada no **item 3.3** não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, no Ato Constitutivo, deverá ser acompanhada de **Procuração**, que conceda poderes ao signatário da declaração.



3.3.1. A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito em até 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

3.3.1.1. O prazo citado no subitem 3.3.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

3.3.1.2. O benefício de que trata o subitem 3.3.1 não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.

3.3.1.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 10 deste edital.

3.4. Qualificação Técnica

I - Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos, emitida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da licitante.

II - Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico, de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de serviço(s) de características semelhantes ao objeto do presente certame, ou seja, tenha executado projetos e serviços de reparação, preservação, reabilitação, adaptação, reconstrução, reforma, restauração, ou qualquer outro tipo em patrimônio cultural edificado, protegido por legislação federal, estadual ou municipal, sendo que este(s) atestado(s) deverá(ão) ser de serviço(s) já concluído(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) estar, devidamente registrado(s) no CREA e/ou no CAU, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, para os emitidos a partir de 05/2005, de conformidade com o artigo 30, inciso II, parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

III - Comprovação que o(s) profissional(s) técnico(s), citado(s) acima, pertence(m) ao seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes. Em se tratando de empregado, por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato de prestação de serviços, ou, ainda, no caso de sócio da empresa, por meio do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social.

a) O(s) responsável(is) técnico(s) deverá(ão) ser o(s) profissional(is) detentor(es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, conforme subitem 3.4.II, deste edital.



IV - Atestado de visita assinado por representante da Secretaria Municipal de Planejamento. A visita deverá ser agendada até 3 (três) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, através do telefone (51) 3654 1170.

3.5. No caso de Licitante Cooperativa deverá apresentar além dos itens acima elencados, os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade do sistema Cooperativista, expedida pela OCB do estado onde estiver sediada a licitante, caso não tenha expressa a validade, deverá ser emitida há menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da presente licitação;

b) Ata da última Assembléia Geral convocada para a eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada na Junta Comercial do estado onde estiver sediada a licitante;

3.6. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em **forma original ou cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

3.7. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à **matriz** ou à **filial** da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ), salvo as certidões que somente são emitidas no CNPJ da Matriz.**

3.8. O Licitante habilitado que não estiver representado, ou que representado não se manifestar na sessão de julgamento da habilitação, automaticamente abre mão do direito ao prazo de recurso, podendo, neste caso, a comissão passar a segunda fase, exceto quando o mesmo se manifestar por escrito do contrário.

NOTA IMPORTANTE

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93.



1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por

inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei n.º 8.666/93.

4. DA PROPOSTA - Envelope n.º 2

A licitante deverá apresentar a proposta, bem como todos os seus anexos, em 1 (uma) via, **original ou cópia autenticada em cartório**.

4.1. A proposta poderá ser apresentada no **Anexo II** (Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação da proposta), **datada e assinada** por representante legal da empresa. Deverá apresentar também a **razão social**, o número do **CNPJ-MF** da licitante.

4.1.1. No caso da licitante apresentar a proposta em formulário próprio, deverá obedecer **rigorosamente** o descritivo dos itens, sem qualquer alteração quanto à ordem, às quantidades e às características, **sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta**.

4.1.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento dos envelopes.

4.2. A proposta deverá conter o preço **global (total de materiais + total de mão de obra) em reais, com 2 (DUAS) casas após a vírgula, para o item**, válido para ser praticado desde a data de entrega dos envelopes proposta até o efetivo pagamento. Será desclassificada a proposta com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do artigo 48, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Para validade da proposta o licitante deverá anexar à mesma, a **planilha com as especificações detalhadas do objeto, bem como dos custos unitários de sua composição**, de acordo com a planilha oficial da Administração, **sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta**.

4.3. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), trabalhistas, tributários, comerciais, materiais, combustível, motorista habilitado, mão-de-obra, peças, fretes, seguros, tarifas, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, objeto desta licitação.

4.3.1. Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e



ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.3.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido à erro ou à má interpretação de parte da licitante.

4.4. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital, tampouco as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta de menor preço.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. No julgamento observar-se-á o disposto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A Comissão de Licitações considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL PARA O ITEM**. Para efeito de classificação da proposta e cumprimento do artigo 40, X, da Lei das Licitações.

5.3. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas (que atenderem aos requisitos do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007), que comprovarem tal condição na forma estabelecida neste edital.

5.3.1. Considera-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais (empate real) ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

5.3.2. Ocorrendo o empate, na forma do item 5.3., proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, caso não tenha condições de formular nova proposta no ato, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais beneficiadas pela Lei Complementar n.º 123/2006, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado o sorteio para estabelecer a ordem



em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.3, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

5.3.4. Se existir mais de um licitante com propostas idênticas, após a aplicação do disposto no item 5.3 do edital, permanecendo o empate, será realizado sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações.

6. DA ADJUDICAÇÃO

6.1. Após a organização e exame do processo licitatório, se nenhuma irregularidade for verificada, será a prestação dos serviços adjudicada à empresa autora da proposta mais vantajosa de acordo com as condições mencionadas no subitem 5.2 deste edital.

6.2. Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, mediante decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios previstos neste edital e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Esgotados todos os prazos recursais, o Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes, convocará a vencedora para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.6. Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

7.7. O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigorará por um prazo de 5 (cinco) meses.

7.8. O contrato a ser assinado terá como base a minuta anexo deste edital.

7.9. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.



7.10. Para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar:

7.10.1. Comprovação de prestação de garantia, em uma das modalidades previstas, **no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato**, consoante artigo 56, caput, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regradora.

7.10.1.1. Caso a licitante opte pela **carta de fiança bancária ou seguro garantia**, esta **deverá ser apresentada no seu original** e terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

7.10.1.1.1. A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

7.10.1.2. Caso a licitante opte pela **modalidade de caução em dinheiro**, deverá ser recolhida em conta corrente em benefício do município de Triunfo, ou na tesouraria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Triunfo, em horário de expediente externo.

Observação: Conta para depósito da garantia : Ag. 0949 do Banrisul, conta de caução N.º 04.015052.0-6.

7.10.1.3. A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses após a vigência do contrato, se não utilizada nas formas do artigo 86, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia a favor do Município, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da licitante vencedora, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabível.

7.10.1.4. Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

8. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

8.1. Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a execução dos serviços.

8.1.1. Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, pro rata tempore, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.

8.1.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação das Negativas do INSS, FGTS e Municipal.

8.1.3. A inadimplência da licitante vencedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



8.1.4. Em caso de reclamatória trabalhista contra a licitante vencedora, em que o Município seja incluído no polo passivo da demanda, serão retidos, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto desta licitação, o Município designará servidores da Secretaria Municipal Requisitante, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, I, “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93, competindo-lhes, também, transmitir ordens e/ou reclamações quando da constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da prestação dos serviços.

9.1.1. O recebimento definitivo não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

10.1.1. Pela recusa injustificada de prestação dos serviços além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

10.1.2. Pela prestação de serviços em desacordo com o especificado neste edital, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

10.1.3. Pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, **poderá** ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, e **poderá**, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.

10.2. Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 10 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

ORGAO		UNIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA		RED. DESP.
49	Fundo Municipal de Cultura	1202	RECURSOS DO MUNICIPIO - LIVRES	44905199000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	5274
49	Fundo Municipal de Cultura	1202	Recursos OGU - Instituto Brasileiro de M	44905199000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	5635

11.2. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

11.3. De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes credenciados presentes.

11.4. Uma vez iniciada a sessão, em conformidade com o horário determinado neste instrumento convocatório, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias.

11.5. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos.

11.6. Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

11.7. Dos atos praticados na presente licitação, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, os quais, dentro dos prazos previstos na Lei, deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Triunfo.

11.8. Não serão aceitas documentação, propostas e impugnações enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados.

11.9. O envelope n.º 2 – Proposta, da licitante inabilitada, não retirado após o julgamento da habilitação, poderá ser solicitado, à Comissão de Licitações, no prazo de até 30 (trinta) dias após aquela data. Se houver recurso, até 30 (trinta) dias após seu julgamento. O envelope-proposta não retirado no prazo especificado será inutilizado.

11.10. Não será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo o disposto no artigo 48, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93.



11.11. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, caput e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9.º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

11.12. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

11.13. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, localizada junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Rua XV de Novembro N.º XV, térreo, no horário de atendimento externo, das 08h30min h às 11h45min e das 13h30min às 16h45min de segunda a sexta-feira.

11.14. Qualquer divergência entre as cláusulas do presente Edital com seus Anexos, prevalece as explicitas no primeiro.

11.15. Faz parte integrante deste edital:

Anexo I	Modelo de Credenciamento.
Anexo II	Formulário padrão para preenchimento da Proposta.
Anexo III	Declaração de enquadramento para ME, EPP ou COOPERATIVA.
Anexo IV	Minuta de Contrato
Anexo V	Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro
Anexo VI	Plantas

11.16. Para maiores informações:

a) Esclarecimentos referentes ao edital: (51) 3654-1063, com Tadeu Kuhn.

b) Pregoeiro: (51) 3654-3744, com Valdair Barcelos.

c) Fac-símile : (51) 3654-3786.

Triunfo, 22 de junho de 2017.

Roberto Viana da Silva
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos

PARECER JURIDICO

Analísado os termos do presente Edital de Licitações, APROVO o mesmo, pois conforme com os diplomas legais vigentes.

Assessor Jurídico



ANEXO I

CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º _____, para participar em procedimento licitatório, consistente na Tomada de Preços n.º 4/2017, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

_____, em _____ de _____ de 201__.

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO II

**FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA
PROPOSTA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2017**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL NO PREDIO DO MUSEU FARROUPILHA - CASA NATAL DE BENTO GONÇALVES, SEGUINDO AS METODOLOGIAS DE INTERVENÇÕES PARA RESTAURO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMONIO HISTÓRICO ESTABELECIDAS PELO IPHAN	

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ-MF: _____ **FONE/FAC-SÍMILE:** _____

LOCAL E DATA: _____

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitações Da Prefeitura Municipal de Triunfo

Declaração de Enquadramento para ME, EPP ou Cooperativa

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de _____;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 201__.

Assinatura do representante legal da empresa

Número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento contratual, de um lado o MUNICÍPIO TRIUNFO, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 88.363.189/0001-28, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Triunfo, sito à rua XV de Novembro, 15, nesta cidade, neste ato representado por Sr. Prefeito Municipal _____, inscrito no CPF sob n.º _____, denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa _____, estabelecida na rua _____, n.º _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, representada pelo(a) Senhor(a) _____ (qualificação), inscrito(a) no CPF sob n.º _____, denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base no processo n.º _____, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 4/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL NO PREDIO DO MUSEU FARROUPILHA - CASA NATAL DE BENTO GONÇALVES, SEGUINDO AS METODOLOGIAS DE INTERVENÇÕES PARA RESTAURO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMONIO HISTÓRICO ESTABELECIDAS PELO IPHAN, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Parágrafo Primeiro - Funcionários, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços serão por conta da CONTRATADA, assim como todos os encargos, além de possíveis danos materiais e ou pessoais causados a terceiros, envolvendo a empresa, correrão ou serão resolvidos por esta sem ônus qualquer para o Município.

Parágrafo Segundo - Os serviços deverão ser fornecidos por estabelecimento regular, apto ao Fornecimento para a Prefeitura Municipal de Triunfo.

Parágrafo Terceiro - É vedada a subcontratação ou transferência parcial ou total dos serviços que compõem o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do recebimento e fiscalização

Parágrafo Primeiro - Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE designará servidores da Secretaria requisitante, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93.



Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo dos serviços não exime a CONTRATADA de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço

A CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ (.....) para o item, sendo R\$ (.....) para materiais e R\$ (.....) para serviços, preço ofertado na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido à erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - Do pagamento

Os preços ofertados serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a efetiva prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro - Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, pro rata tempore, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação das Negativas do INSS, FGTS e Municipal.

Parágrafo Terceiro - A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do reajuste de preço

Parágrafo Primeiro - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data da assinatura deste instrumento, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo de vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigorará por um prazo de 5(cinco) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da dotação orçamentária



As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

ORGAO		UNIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA		RED. DESP.
49	Fundo Municipal de Cultura	1202	RECURSOS DO MUNICIPIO - LIVRES	44905199000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	5274
49	Fundo Municipal de Cultura	1202	Recursos OGU - Instituto Brasileiro de M	44905199000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	5635

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações do CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas emergentes da prestação de serviços, objeto deste contrato;

II - Receber os serviços, lavrar termo de recebimento. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte;

III - Efetuar os pagamentos na data estabelecida na Cláusula Quarta do presente contrato;

CLÁUSULA NONA - Das obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte, materiais, combustível, motorista habilitado, mão-de-obra, peças, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir no período de contratação;

I -1. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.

II - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

III- Indenizar terceiros e a Administração por todos os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato;



IV - Assumir todas as responsabilidades inerentes a atividade da empresa, inclusive despesas decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo danos pessoais, multas e outros que venham a ocorrer no cumprimento deste contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade ou indenização;

V - Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

VI - Prestar toda e qualquer informação sobre a execução do objeto contratado;

VII - Responder pela qualidade, quantidades, validade, segurança e demais características dos serviços, bem como as observações às normas técnicas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Das penalidades e multas

À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 nas seguintes situações, dentre outras:

I - Pela recusa injustificada de prestação dos serviços, além do prazo estipulado neste contrato, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

II - Pela prestação dos serviços em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da aplicação das penalidades e multas

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único - Será considerado justificado o inadimplemento nos seguintes casos:

a) Acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços ou na adequação dos mesmos, sem culpa da CONTRATADA;

b) Falta ou culpa do CONTRATANTE;

c) Caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da garantia

A CONTRATADA, por ocasião da assinatura deste contrato, prestará a garantia na modalidade de _____, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, consoante artigo 56, caput, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regradora.

Parágrafo Primeiro - Caso a CONTRATADA opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, deverá apresentar sua via original. A fiança terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

Parágrafo Segundo - A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da liberação da garantia

A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 86, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

Parágrafo Único - Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das garantias da obra

O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos motivos de rescisão

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

I - Cometimento de infração aos termos deste contrato, evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do mesmo, em especial, quaisquer das situações previstas na Cláusula Décima;

II - Infração ao previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira;

III - Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Das perdas e danos



A parte que der causa à rescisão do contrato por dolo ou culpa ficará obrigada a indenizar a outra o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após a notificação da parte adversa, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dos direitos da Administração

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Lei regradora

A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo-RS, de de 201_.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

ADVOGADO



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

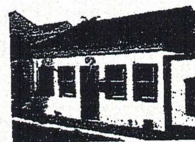
ANEXO V

**MEMORIAL DESCRITIVO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**



CASA NATAL DE BENTO GONÇALVES – TRIUNFO/RS

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DAS ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS



6. MEMORIAL PROJETO DE INTERVENÇÃO ARQUITETÔNICA

6.1. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA O PROJETO ARQUITETÔNICO

1. Diversas reformas foram realizadas nas estruturas arquitetônicas ao longo dos anos e são pouco evidentes, não comprometendo a integridade da imagem da casa como pintura e serviços de manutenção de peças do engradamento da cobertura. Todas estas intervenções serão mantidas a menos que se verifique no momento das obras que a manutenção ou conservação das mesmas impliquem em danos futuros aos elementos arquitetônicos da casa.

2. Como não se tem registro sobre a configuração original do partido, programa arquitetônico e volume da edificação não serão especificadas ações de resgate destes aspectos. As configurações atuais serão integralmente mantidas atentando apenas para o aperfeiçoamento de detalhes como: impermeabilização da argamassa de revestimento (nas paredes e piso do porão), na execução dos rufos, nos projetos de acessibilidade universal e luminotécnico.

3. Os pisos em tabuado corrido serão mantidos e recuperados. A pintura lisa branca também será mantida, tanto nas paredes internas da casa quanto nas externas.

4. Este memorial descritivo detalha as indicações operativas especificadas para recuperação das estruturas arquitetônicas e estão mapeadas nas pranchas de projeto arquitetônico que acompanham o trabalho.

5. Os procedimentos e especificações deste projeto objetivam não apenas a restauração das estruturas arquitetônicas, mas atentam ainda para a durabilidade das intervenções, redução do esforço de manutenção, longevidade da conservação, funcionamento dos sistemas construtivos e valorização da imagem da edificação.

6. As previsões indicadas nas especificações deste memorial descritivo e projeto se referem às porcentagens estimadas de substituição de materiais nos seus respectivos sistemas construtivos.

7. Todo processo de restauração deverá ser registrado através de documentação fotográfica, antes, durante e depois de cada uma das etapas, destacando detalhes relevantes, elaborando fichas e relatórios sobre os diversos tratamentos realizados.

8. Foi observado que, de forma geral, a setorização existente na edificação não corresponde ao original. Contudo, pode ser aproveitado satisfatoriamente alguns usos e funções que os espaços abrigam atualmente, sendo o uso atual de alguns cômodos da edificação, como administração e instalações sanitárias remanejados e adequados à esta intervenção. A administração será realocada para o porão, que hoje se encontra subutilizado e, provavelmente, diante disso, pereça pela umidade abundante e falta de ventilação, uma vez que pela falta de utilização se mantém fechado. Tal mudança deve-se ao fato de que o uso do espaço do piso térreo como área de exposição irá gerar uma dinâmica maior à museografia/museologia da casa (museu), ampliando as possibilidades de exposição e os espaços para visitação.

9. O projeto contempla a acessibilidade universal, para tanto, buscou-se a utilização da norma da ABNT NBR9050/2004, a qual regulamenta os espaços acessíveis para portadores de necessidades especiais. Diante disso, foi proposta uma plataforma de acesso vertical e a adaptação das instalações sanitárias, de modo que interferissem minimamente na edificação.

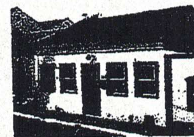
10. Não foi proposto nenhum resgate de forma ou espaços perdidos, uma vez que não foram encontrados relatos ou registros de nenhum tipo (arquivístico, bibliográfico ou iconográfico) suficientemente precisos para a realização desta proposta. Estes resgates poderiam resultar em um falso histórico e não melhorariam efetivamente as condições de uso e ou manutenção do bem.

11. Todos os serviços indicados serão realizados, de forma estrita e integral, conforme o projeto, tanto em termos de procedimentos quanto nos materiais utilizados, de modo que sejam respeitados os objetivos e conceitos de restauração arquitetônica e recomendações das cartas patrimoniais,



CASA NATAL DE BENTO GONÇALVES – TRIUNFO/RS

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DAS ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS



26
20

sejam eles aspectos funcionais, históricos, estéticos, técnicos, artísticos, econômicos e/ou outros, visando a execução da obra como uma concretização fiel do projeto aqui apresentado.

12. A imprevisibilidade constitui uma das principais peculiaridades da restauração. Portanto, certamente ocorrerão alterações nas especificações de serviços ou nas porcentagens estimadas decorrentes de realidades não levantadas em projeto. Quando verificadas situações como estas, tais fatos serão prontamente comunicados aos autores do projeto e ao IPHAN, que fornecerão as especificações ou indicações adequadas para o caso.

13. Contratação de mão de obra qualificada e que tenha experiência em recuperação de sistemas construtivos tradicionais em especial coberturas antigas, piso em tabuado corrido assentado sobre barroteamento, estrutura autoportante de tijolos cerâmicos maciços, vedação em alvenaria de pedra, carpintaria, vãos em madeira e pintura com cal.

14. Utilização de materiais de boa qualidade e que possuam todas as propriedades indicadas pelo projeto.

15. Todos os materiais com possibilidade de recuperação serão reutilizados depois de devidamente tratados como telhas, ripas, caibros, tesouras, peças do tabuado, cimbalhas, barrotes, tijolos, molduras, folhas de portas e janelas, caixilharia, vidros e outros. Depois de removidos, os materiais serão devidamente acondicionados em local limpo e arejado, protegidos de chuvas, infiltrações, umidade e insetos.

16. Execução dos serviços estritamente em conformidade com os procedimentos indicados no projeto para a recuperação de cada sistema construtivo, sempre de forma criteriosa e gradativa para que não se percam materiais com possibilidade de reaproveitamento e nenhuma referência material ou estrutural, obedecendo ainda rigorosamente às instruções do IPHAN no que diz respeito ao atendimento dos projetos, das especificações dos desenhos, do cronograma e das normas da ABNT.

17. Montagem de canteiros de obras em conformidade com o porte da edificação, com as suas especificidades e com as intervenções pretendidas. Proceder à limpeza periódica da obra. A limpeza e organização do canteiro e das obras são fundamentais para a qualidade das intervenções, devendo ser permanente, mantendo o canteiro limpo e em ordem, com a remoção dos detritos e materiais impréstáveis e/ou inutilizáveis, provenientes da execução da obra, sempre que seu volume justifique.

18. Adotar todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade dos prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser inevitavelmente atingidos, pavimentações originais e outros bens de terceiros e, ainda, a segurança de operários e transeuntes durante a execução da obra.

19. A contratada deverá manter no canteiro de obras os equipamentos de proteção contra incêndio, na forma da legislação em vigor.

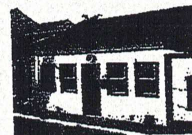
20. Os andaimes metálicos ou em madeira nunca poderão apoiar-se nas paredes. Em sua montagem e desmontagem serão tomados os cuidados necessários à proteção dos elementos construtivos da edificação. Os andaimes montados dentro da edificação deverão ser calçados com chapa de madeira e espuma, de forma a distribuir a pressão concentrada em seus pés, evitando-se danificar os pisos do monumento. Os andaimes metálicos, para formação de torres de uso diverso, não deverão ter espaçamento maior que 2,00m, em torres com até 2,00m de altura. Os andaimes fachadeiros terão montagem contínua. Os andaimes de madeira deverão usar paus roliços em sua sustentação e tábuas de pinho novas de segunda qualidade em seu piso. A adoção de andaimes de madeira seguirá apenas os casos específicos em que a utilização do andaime metálico não é recomendada ou viável por razões diversas, como dimensões locais, diferenças de níveis atípicas e outras.

21. Se for necessário escoramento, de madeira ou metálico, este deverá ser feito de modo a não danificar os elementos construtivos de edificação. Deverão ser executados dentro da melhor técnica e considerando as relações de forças próprias da estrutura a ser escorada. Provavelmente o es-



CASA NATAL DE BENTO GONÇALVES – TRIUNFO/RS

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DAS ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS



17
2

coramento será necessário apenas para a manutenção do engradamento da cobertura. O escoramento em madeira deverá ser executado em pau roliço, não sendo permitido o uso de madeira velha.

23. As demolições de reboco serão feitas sempre tendo em vista cuidados com a preservação do elemento da alvenaria ou alma da parede e realizadas apenas nos revestimentos que apresentarem descolamento.

24. Instalação de tapume na fachada frontal e posterior, afastado aproximadamente dois metros da edificação. Serão executados em chapa de compensado madeirite de 6mm de espessura e tela de arame, com painéis alternados, obedecendo ainda as exigências municipais e do IPHAN. Os painéis serão pintados a látex, uma demão, externamente.

6.2. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA PROJETOS COMPLEMENTARES

1. São recomendadas a elaboração e contratação dos seguintes projetos complementares visando a restauração completa da casa e adaptação de seus espaços aos usos contemporâneos: sistema de segurança eletrônica, sinalização, projetos de museologia/museografia, sonorização, drenagem superficial e profunda, paisagismo e orçamento e cronograma para todos os projetos supracitados. Tais projetos e instalações complementares são guiados pelo princípio de que o uso é o hospede do prédio.

2. Todas as adequações necessárias para o bom funcionamento das instalações serão feitas com planejamento, de forma que nenhuma mudança seja indicada nas estruturas arquitetônicas da edificação. Não se permite abertura de vãos de passagem nas paredes em alvenaria. Uma boa indicação é utilizar os desvãos da cobertura e do porão para passagem de tubulações devidamente especificadas para esta situação, garantindo a segurança dos sistemas construtivos em madeira.

3. Tanto a elaboração quanto a execução dos projetos e instalações complementares terão como condicionantes fundamentais as especificidades da edificação e o respeito a todos os aspectos autênticos como sistemas construtivos, espacialidade, elementos de arte integrada e imagem. Todas as instalações serão planejadas de forma que nenhuma mudança significativa seja indicada nas estruturas arquitetônicas da edificação.

6.3. INDICAÇÕES OPERATIVAS PARA RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS CONSTRUTIVOS TRADICIONAIS

COBERTURA – ÁGUA DIANTIERA

1. Remoção cuidadosa de todas as telhas da cobertura, inclusive as dos beirais, tomando as devidas medidas preventivas para a proteção das estruturas arquitetônicas contra a eventual queda de telhas.

2. Seleção, limpeza e acondicionamento de 50% de telhas para reutilização. Todas as telhas retiradas serão empilhadas em local adequado que não propicie o desgaste ou perda das mesmas. Telhas muito quebradas ou com fissuras serão inutilizadas. As peças que apresentarem condições de reaproveitamento serão higienizadas com escova macia e água antes da recolocação. Enquanto são realizados os trabalhos de recuperação da estrutura do telhado, as partes descobertas da nave serão devidamente protegidas com lona plástica apropriada, mantida através de pesos e colocada de forma que não retornem as águas das chuvas.

3. Revisão estrutural completa do engradamento da cobertura prevendo escoramento. Estes trabalhos serão realizados de forma gradativa para que não se percam as referências materiais que dão forma ao telhado como inclinação das águas, altura da cumeeira, largura dos beirais, galbo de contrafeito e outras. Estas ações serão executadas de forma que não seja afetado nenhum elemento construtivo da edificação.

4. Remoção de 100% do ripamento e das demais peças danificadas. Todas as peças (primárias e secundárias) do engradamento serão prospectadas, verificando a necessidade ou não da re-



CASA NATAL DE BENTO GONÇALVES – TRIUNFO/RS



PROJETO DE RESTAURAÇÃO DAS ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS



moção. As que forem removidas serão empilhadas e reavaliadas. Havendo possibilidade de reaproveitamento, estas serão acondicionadas em local apropriado, fora do contato com o solo, em espaço ventilado, para serem posteriormente tratadas e reutilizadas. Os encaixes das peças serão alvo de maiores cuidados, evitando quebras, trincas ou perdas durante a remoção.

5. Tratamento de peças da estrutura do telhado parcialmente danificadas com possibilidade de reaproveitamento (previsão de 20%). Partes danificadas em decorrência de focos de cupins ou perdas superficiais serão remendadas. Os remedos serão executados com inserção ou enxerto do mesmo tipo de madeira da peça em recuperação, seguindo exatamente os acabamentos existentes em suas quinas, lavratura e contornos. Na execução do remendo serão usados cola ou parafusos, conforme a conveniência e em função da dimensão da parte removida. Remendos colados utilizarão cola branca para madeira. Buracos ou fissuras, quando recomendados seus tamponamentos, serão executados, dependendo das dimensões, com remendos em madeira maciça ou com a mistura de cola branca e serragem fina. As madeiras empregadas na recuperação de outras peças estarão secas, isentas de caruncho ou broca e sem fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência. Em peças seladas ou com secção reduzida serão inseridos reforços de madeira ou de metal, fixados em cintas ou com parafusos passantes de aço.

6. Limpeza completa de todo o forro, prevendo a remoção de entulhos como telhas quebradas, restos de argamassa, poeira acumulada, excrementos de aves e morcegos, ninhos de aves, entre outros.

7. Recomposição de peças do galbo, incluindo os caibros, com substituição de 45% das peças. Todos os elementos novos de beirada a serem introduzidos acompanharão as dimensões, detalhes, fixação e encaixes dos elementos originais da edificação.

8. Recomposição do engradamento prevendo substituição de 65% de ripas, 35% das peças primárias (terças, tesouras e pendurais). A secção, dimensionamento e disposição das peças serão rigorosamente iguais aos padrões existentes na edificação. Os elementos estruturais do telhado, se constatado que a solução arquitetônica adotada não recebe ou não distribui convenientemente os esforços e tensões aos quais são solicitados, serão redimensionados prevendo a introdução de mãos francesas, terças ou de outros dispositivos que assegurem sua sustentação. As sambladuras, articulações, ligações e encaixes terão sempre acabamentos lisos, propiciando um perfeito ajuste das peças. Estas seguirão aos padrões existentes na edificação, aquelas que estiverem danificadas ou forem insuficientes para a transmissão de esforços, serão melhoradas. Emendas em terças e cumeeiras serão feitas apenas sobre os caibros armados. Nos caibros em que o apoio das pernas se faz diretamente nos tarugos ou nos barrotes do forro, os encaixes serão do tipo boca de lobo. Os espaçamentos entre as tesouras obedecerão aos existentes na edificação. Os espaçamentos das ripas seguirão as dimensões das telhas. As peças serão fixadas com pregos de boa qualidade. No caso de peças maiores, quando impossibilitado o uso de pregos, serão utilizados parafusos. No engradamento, a permanência de peças com perda de 20 a 30% de sua secção fica condicionada ao exame de sua função estrutural (dependendo do caso, não existe necessidade de substituição).

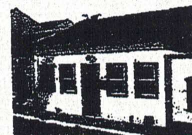
9. Imunização de todo o madeiramento. Todas as peças do engradamento serão imunizadas com produto preparado especificamente para este procedimento, seguindo todas as especificações do fabricante. Tanto as removidas quanto as novas peças serão tratadas com imersão. As que foram mantidas na cobertura durante as obras de recuperação da mesma porque estavam em bom estado de conservação serão imunizadas pelo processo de pulverização ou gotejamento.

10. Recomposição do manto da cobertura, utilizando bicas novas e telhas antigas, sempre que possível, na posição de capa, prevendo amarração das telhas no ripamento com arame galvanizado. As telhas novas a serem utilizadas como bicas serão de boa qualidade, fabricadas em barro fino bem cozido, com superposição bem definida. Serão compactas, com baixa porosidade, apresentando ainda coloração uniforme. Caso seja verificada a impossibilidade de reaproveitamento de 50% das telhas existentes para a posição de capa, serão adquiridas outras telhas antigas que tenham comprimento, curvatura e espessura iguais ou muito semelhantes em relação ao padrão das existentes na edificação. Primeiro serão assentadas as telhas bica, da beirada para a cumeeira, com a extremidade mais larga voltada para cumeeira. Na beirada, as telhas terão espaçamento entre 10 e 15cm de



CASA NATAL DE BENTO GONÇALVES – TRIUNFO/RS

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DAS ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS



balanço com relação a prumada de seu apoio. Na sua parte mais larga, as fiadas em bica terão afastamento de cerca de 5cm. As telhas serão dispostas em alinhamento. As capas serão colocadas com a extremidade mais estreita voltada para a cumeeira. Somente as capas serão amarradas com arame galvanizado nº. 14. Serão executados bebedouros junto da cumeeira com a sobreposição de pedaços de telhas sobre as bicas, sendo a ela embocada. Na medida em que se desenvolvem os trabalhos de entelhamento, serão utilizadas peças de tabuado em madeira sobre as partes sobrepostas das telhas, sobre as quais os oficiais transitarão sem risco de danos ao telhado.

11. Embocamento dos beirais e da cumeeira com argamassa em traço 1:2:7/8 (cimento, cal e areia), ocupando toda a sobreposição das telhas na posição de capa. Os salpicos que surgirem nas telhas, durante o embocamento, serão imediatamente removidos, garantindo a perfeita limpeza e boa aparência dos beirais. Imediatamente depois do endurecimento da argamassa, as partes expostas do embocamento serão caiadas a duas demãos.

12. Remoção de 100% dos rufos (algerosas) ao longo da lateral esquerda da edificação que interferem negativamente na cobertura como um todo, ou que não cumprem sua função. Os rufos serão executados conforme detalhe (prancha de projeto arquitetônico 03/10). Na execução destes, será utilizada chapa galvanizada nº. 24 e terão dimensões e fixação conforme especificações descritas no projeto arquitetônico. E ainda será feito embocamento e vedação dos rufos. As chapas serão chumbadas na alvenaria com pelo menos 1cm de profundidade, utilizando argamassa de traço 1:1:4 (cimento, cal e areia) com aditivo impermeabilizante. Na confecção de rufos não serão toleradas as emendas em sentido longitudinal. Os arremates expostos do rufo em argamassa serão caiados. Os rufos serão pintados em esmalte branco fosco, conforme tonalidade da parede externa.

COBERTURA – ÁGUA POSTERIOR

1. Remoção cuidadosa de todas as telhas da cobertura, inclusive as dos beirais, tomando as devidas medidas preventivas para a proteção das estruturas arquitetônicas contra a eventual queda de telhas.

2. Seleção, limpeza e acondicionamento de 50% de telhas para reutilização. Todas as telhas retiradas serão empilhadas em local adequado que não propicie o desgaste ou perda das mesmas. Telhas muito quebradas ou com fissuras serão inutilizadas. As peças que apresentarem condições de reaproveitamento serão higienizadas com escova macia e água antes da recolocação. Enquanto são realizados os trabalhos de recuperação da estrutura do telhado, as partes descobertas da nave serão devidamente protegidas com lona plástica apropriada, mantida através de pesos e colocada de forma que não retornem as águas das chuvas.

3. Revisão estrutural completa do engradamento da cobertura prevendo escoramento. Estes trabalhos serão realizados de forma gradativa para que não se percam as referências materiais que dão forma ao telhado como inclinação das águas, altura da cumeeira, largura dos beirais, galbo de contrafeito e outras. Estas ações serão executadas de forma que não sejam afetados nenhum elemento construtivo da edificação.

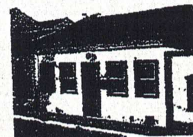
4. Remoção de 100% do ripamento e das demais peças danificadas. Todas as peças (primárias e secundárias) do engradamento serão prospectadas, verificando a necessidade ou não da remoção. As que forem removidas serão empilhadas e reavaliadas. Havendo possibilidade de reaproveitamento, estas serão acondicionadas em local apropriado, fora do contato com o solo, em espaço ventilado, para serem posteriormente tratadas e reutilizadas. Os encaixes das peças serão alvo de maiores cuidados, evitando quebras, trincas ou perdas durante a remoção.

5. Tratamento de peças da estrutura do telhado parcialmente danificadas com possibilidade de reaproveitamento (previsão de 20%). Partes danificadas em decorrência de focos de cupins ou perdas superficiais serão remendadas. Os remedos serão executados com inserção ou enxerto do mesmo tipo de madeira da peça em recuperação, seguindo exatamente os acabamentos existentes em suas quinas, lavratura e contornos. Na execução do remendo serão usados cola ou parafusos, conforme a conveniência e em função da dimensão da parte removida. Remedos colados utilizarão cola branca para madeira. Buracos ou fissuras, quando recomendados seus tamponamentos, serão



CASA NATAL DE BENTO GONÇALVES – TRIUNFO/RS

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DAS ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS



20
P

executados, dependendo das dimensões, com remendos em madeira maciça ou com a mistura de cola branca e serragem fina. As madeiras empregadas na recuperação de outras peças estarão secas, isentas de caruncho ou broca e sem fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência. Em peças seladas ou com secção reduzida serão inseridos reforços de madeira ou de metal, fixados em cintas ou com parafusos passantes de aço.

6. Limpeza completa de todo o forro, prevendo a remoção de entulhos como telhas quebradas, restos de argamassa, poeira acumulada, excrementos de aves e morcegos, ninhos de aves entre outros.

7. Recomposição de peças do galbo, incluindo os caibros, com substituição de 55% das peças. Todos os elementos novos de beirada a serem introduzidos acompanharão as dimensões, detalhes, fixação e encaixes dos elementos originais da edificação.

8. Recomposição do engradamento prevendo substituição de 75% de ripas, 45% das peças primárias (terças, tesouras e pendurais). A secção, dimensionamento e disposição das peças serão rigorosamente iguais aos padrões existentes na edificação. Os elementos estruturais do telhado, se constatado que a solução arquitetônica adotada não recebe ou não distribui convenientemente os esforços e tensões aos quais são solicitados, serão redimensionados prevendo a introdução de mãos francesas, terças ou de outros dispositivos que assegurem sua sustentação. As sambladuras, articulações, ligações e encaixes terão sempre acabamentos lisos, propiciando um perfeito ajuste das peças. Estas seguirão aos padrões existentes na edificação, aquelas que estiverem danificadas ou forem insuficientes para a transmissão de esforços, serão melhoradas. Emendas em terças e cumeeiras serão feitas apenas sobre os caibros armados. Nos caibros em que o apoio das pernas se faz diretamente nos tarugos ou nos barrotes do forro, os encaixes serão do tipo boca de lobo. Os espaçamentos entre as tesouras obedecerão aos existentes na edificação. Os espaçamentos das ripas seguirão as dimensões das telhas. As peças serão fixadas com pregos de boa qualidade. No caso de peças maiores, quando impossibilitado o uso de pregos, serão utilizados parafusos. No engradamento, a permanência de peças com perda de 20 a 30% de sua secção fica condicionada ao exame de sua função estrutural (dependendo do caso, não existe necessidade de substituição).

9. Imunização de todo o madeiramento. Todas as peças do engradamento serão imunizadas com produto preparado especificamente para este procedimento, seguindo todas as especificações do fabricante. Tanto as removidas quanto as novas peças serão tratadas com imersão. As que foram mantidas na cobertura durante as obras de recuperação da mesma porque estavam em bom estado de conservação serão imunizadas pelo processo de pulverização ou gotejamento.

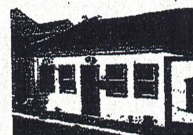
10. Recomposição do manto da cobertura, utilizando bicas novas e telhas antigas, sempre que possível, na posição de capa, prevendo amarração das telhas no ripamento com arame galvanizado. As telhas novas a serem utilizadas como bicas serão de boa qualidade, fabricadas em barro fido bem cozido, com superposição bem definida. Serão compactas, com baixa porosidade, apresentando ainda coloração uniforme. Caso seja verificada a impossibilidade de reaproveitamento de 50% das telhas existentes para a posição de capa, serão adquiridas outras telhas antigas que tenham comprimento, curvatura e espessura iguais ou muito semelhantes em relação ao padrão das existentes na edificação. Primeiro serão assentadas as telhas bica, da beirada para a cumeeira, com a extremidade mais larga voltada para cumeeira. Na beirada, as telhas terão espaçamento entre 10 e 15cm de balanço com relação a prumada de seu apoio. Na sua parte mais larga, as fiadas em bica terão afastamento de cerca de 5cm. As telhas serão dispostas em alinhamento. As capas serão colocadas com a extremidade mais estreita voltada para a cumeeira. Somente as capas serão amarradas com arame galvanizado nº. 14. Serão executados bebedouros junto da cumeeira com a sobreposição de pedaços de telhas sobre as bicas, sendo a ela embocada. Na medida em que se desenvolvem os trabalhos de entelhamento, serão utilizadas peças de tabuado em madeira sobre as partes sobrepostas das telhas, sobre as quais os oficiais transitarão sem risco de danos ao telhado.

11. Embocamento dos beirais e da cumeeira com argamassa em traço 1:2:7/8 (cimento, cal e areia), ocupando toda a sobreposição das telhas na posição de capa. Os salpicos que surgirem nas telhas, durante o embocamento, serão imediatamente removidos, garantindo a perfeita limpeza e boa



CASA NATAL DE BENTO GONÇALVES – TRIUNFO/RS

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DAS ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS



aparência dos beirais. Imediatamente depois do endurecimento da argamassa, as partes expostas do embocamento serão caiadas a duas demãos.

12. Remoção de 100% dos rufos (algerosas) ao longo da lateral esquerda da edificação que interferem negativamente na cobertura como um todo, ou não cumprem sua função. Os rufos serão executados conforme detalhe (prancha de projeto arquitetônico 03/10); na execução destes, será utilizada chapa galvanizada nº. 24 e terão dimensões e fixação conforme especificações descritas no projeto arquitetônico. E ainda será feito embocamento e vedação dos rufos. As chapas serão chumbadas na alvenaria com pelo menos 1cm de profundidade, utilizando argamassa de traço 1:1:4 (cimento, cal e areia) com aditivo impermeabilizante. Na confecção de rufos não serão toleradas as emendas em sentido longitudinal. Os arremates expostos do rufo em argamassa serão caiados. Os rufos serão pintados em esmalte branco fosco, conforme tonalidade da parede externa.

FORROS

1. Remoção cuidadosa de todo o tabuado e peças degradadas do forro da casa, tomando as devidas medidas preventivas para a proteção das estruturas arquitetônicas contra a eventual queda de peças. Todas as peças da estruturação do forro serão prospectadas, verificando a necessidade ou não de remoção. As que forem removidas serão empilhadas e reavaliadas. Havendo possibilidade de reaproveitamento, estas serão acondicionadas em local apropriado, fora do contato com o solo, em espaço ventilado, para serem posteriormente tratadas e reaproveitadas. Os encaixes das peças serão alvos de maiores cuidados, evitando quebras, trincas ou perdas durante a remoção.

2. Tratamento de peças do tabuado e barroteamento parcialmente danificadas com possibilidade de reaproveitamento (previsão de 20%). Partes danificadas em decorrência de focos de cupins ou perdas superficiais serão remendadas. Os remedos serão executados com inserção ou enxerto do mesmo tipo de madeira da peça em recuperação, seguindo exatamente os acabamentos existentes em suas quinas, lavratura e contornos. Na execução do remendo serão usados cola ou parafusos, conforme a conveniência e em função da dimensão da parte removida. Remedos colados utilizarão cola branca para madeira. Buracos ou fissuras, quando recomendados seus tamponamentos, serão executados, dependendo das dimensões, com remedos em madeira maciça ou com a mistura de cola branca e serragem fina. As madeiras empregadas na recuperação de outras peças estarão secas, isentas de caruncho ou broca e sem fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência. Em peças seladas ou com secção reduzida serão inseridos reforços de madeira ou de metal, fixados em cintas ou com parafusos passantes de aço.

3. Recomposição do sistema de estruturação, de forma gradativa para que não se percam as referências materiais que dão forma ao forro. Para os barrotes, serão trocadas entre 30 e 45% das peças. A secção, dimensionamento, forma e disposição das novas peças serão rigorosamente iguais aos padrões existentes no forro da casa. Os elementos estruturais, se constatado que a solução arquitetônica adotada não recebe ou não distribui convenientemente os esforços e tensões aos quais são solicitados, serão redimensionados prevendo a introdução de outros dispositivos que assegurem sua perfeita sustentação. As sambladuras, articulações, ligações e encaixes terão sempre acabamentos lisos, propiciando um perfeito ajuste das peças, novamente seguindo padrões existentes na edificação.

4. Recomposição dos barrotes, de forma gradativa, para que não se percam as referências materiais que lhe dão forma. As novas peças terão secção, dimensões, encaixes e disposição rigorosamente iguais aos padrões existentes.

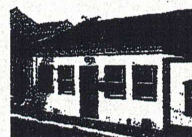
5. Recomposição do forro em tabuado corrido, de forma gradativa, para que não se perca as referências materiais que lhe dão forma. Serão trocadas entre 15 e 40% das peças do tabuado. As novas peças do forro terão secção, dimensões encaixes e disposição rigorosamente igual aos padrões existentes no forro da edificação.

6. Todas as peças do forro serão imunizadas com produto preparado especificamente para este procedimento, seguindo todas as especificações do fabricante. Tanto as removidas quanto as novas peças serão tratadas pelo processo de pulverização.



CASA NATAL DE BENTO GONÇALVES – TRIUNFO/RS

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DAS ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS



22
D

7. Limpeza final, nivelamento e preparação para aplicação de pintura em verniz fosco. Para a aplicação de nova pintura, serão previamente removidas as antigas camadas ou que foram excessivamente aplicadas nas peças originais remanescentes do forro. Se as camadas antigas apresentarem descascamento, mofo e outras falhas, as mesmas serão removidas completamente. Se estiverem em boas condições, as mesmas serão apenas lixadas, eliminando o brilho e sujidades, com produtos adequados. Se forem diversas camadas, as remoções serão cuidadosamente executadas com maçarico. As demãos de verniz (duas ou três, conforme a necessidade para um bom acabamento) serão aplicadas com trincha. As demãos serão aplicadas de 12 em 12 horas.

CIMALHA EXTERNA E OUTROS ARREMATES EM ARGAMASSA

1. Remoção de manchas e sujidades acumuladas, tomando todas as medidas preventivas para a proteção das estruturas arquitetônicas.

2. Execução de molde do perfil da cimalha e arremates. Segundo as exatas palavras de La Pastina Filho (2005, 65) são estes os procedimentos para restauração de beirais de cimalha de alvenaria com argamassa: "Levantar o perfil da moldura, através de rigorosa medição ou de elaboração de molde em arame de aço. Desenhar em papelão duro, recortar e testar sobre a moldura original (...). Recortar o perfil (em negativo) em chapa metálica e pregar em tábua com o mesmo perfil recortado em bisel, mas com a chapa levemente saliente em todo o perímetro, para permitir o escoamento do excesso de argamassa. Esse dispositivo deve ser dotado de guias superiores e inferiores, que correrão em guias fixadas na parede. Sobre o esqueleto da moldura, (...) é lançada a argamassa e faz-se correr o molde apoiado nas guias. Essa operação é repetida várias vezes, porque nem sempre se consegue numa única passada, pois depende-se da espessura da argamassa. Depois de seco o reboco, passa-se a camada de acabamento (...)." Estes procedimentos serão testados e adequados ao caso em questão para a manutenção do perfil da cimalha e arremates de forma adequada.

3. Remoção das camadas superficiais de pintura e partes danificadas do reboco, tomando todas as medidas preventivas para a proteção das estruturas arquitetônicas.

4. Recomposição de aproximadamente 10% do reboco, seguindo rigorosamente as formas do molde. No processo de remoção de rebocos chochos ou em desagregação, caso sejam encontradas partes ocas, estas serão encascadas (preenchidos os vazios com pequenas lascas de pedra, tijolo ou telha), acompanhados de argamassa 1:1:4 (cimento, cal e areia) para em seguida receberem o novo revestimento. Na recomposição do revestimento das cimalhas e dos arremates, serão utilizados chapisco com argamassa 1:1:2 (cal, terra e areia) em solução aquosa e emboço em argamassa cal e areia (1:3). Estes traços serão alterados se verificada a necessidade, tendo sempre em vista a resistência, maleabilidade, compatibilidade das intervenções com os sistemas construtivos existentes, aderência, durabilidade das intervenções e boa aparência no acabamento.

5. Nivelamento das partes recompostas do reboco com o restante da cimalha, evitando tanto acabamentos muito heterogêneos quanto irregularidades excessivas que destacam as intervenções, sempre observando as formas do molde.

6. Depois do nivelamento cuidadoso do perfil da cimalha, aplicação de pintura em branco fosco, preferencialmente látex/PVA.

VEDAÇÃO E PINTURA – ALVENARIA EM TIJOLO MACIÇO CERÂMICO – (INTERNA E EXTERNA)

1. Remoção das camadas superficiais de pintura, manchas e sujidades acumuladas, tomando as medidas preventivas para a proteção das estruturas arquitetônicas.

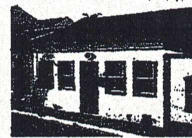
2. Remoção das partes danificadas do reboco, previsão de 20 a 70% das vedações internas em tijolo maciço cerâmico e 80% da vedação externa – fachada posterior; tomando as medidas preventivas para a proteção das estruturas arquitetônicas.

3. Recomposição de aproximadamente 20 a 70% do reboco das vedações internas em tijolo maciço cerâmico e 80% da vedação externa – fachada posterior. No processo de remoção de rebo-



CASA NATAL DE BENTO GONÇALVES – TRIUNFO/RS

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DAS ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS



23
Q

cos em desagregação, caso sejam encontradas partes ocas nas paredes, estas serão encascadas, ou seja, serão preenchidos os vazios com pequenas lascas de pedra, tijolo ou telha, acompanhados de argamassa 1:1:4 (cimento, cal e areia) para em seguida receberem um novo revestimento. Na recomposição do revestimento das paredes de alvenaria de adobe serão utilizados chapisco simples com argamassa 1:1:2 (cal, terra e areia) em solução aquosa e emboço em argamassa cal e areia (1:3). Na recomposição do revestimento das paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços serão utilizados chapisco simples com argamassa 1:4 (cimento e areia) e emboço em argamassa de cal, cimento e areia, 1:1:7 internamente e 1:1:6 externamente. Estes traços serão alterados se verificada a necessidade tendo sempre em vista aspectos como resistência, a compatibilidade das intervenções com os sistemas construtivos existentes, aderência, durabilidade das intervenções e boa aparência no acabamento.

4. Nivelamento das partes recompostas do reboco com o restante da parede (incluindo as intervenções realizadas anteriormente nas laterais internas da nave que não foram bem niveladas), evitando tanto acabamentos muito lisos e heterogêneos (que não condizem com a aparência dos revestimentos de sistemas construtivos tradicionais em terra) quanto irregularidades excessivas que colocam as intervenções em destaque.

5. Depois do nivelamento completo de todo o revestimento da parede, aplicação de duas demãos de tinta látex/PVA, com intervalo de 12 em 12 horas.

VEDAÇÃO E PINTURA – ALVENARIA EM PEDRA – (INTERNA E EXTERNA)

1. Remoção das camadas superficiais de pintura, manchas e sujidades acumuladas, tomando as medidas preventivas para a proteção das estruturas arquitetônicas.

2. Remoção das partes danificadas do reboco, previsão de 20 a 40% do total da fachada frontal e paredes de divisas laterais, tomando as medidas preventivas para a proteção das estruturas arquitetônicas.

3. Recomposição de cerca de 20 a 40% do reboco no total da fachada frontal e paredes de divisas laterais. No processo de remoção de rebocos chochos ou em desagregação, caso sejam encontradas partes ocas nas paredes, estas serão encascadas, ou seja, preenchidos os vazios com pequenas lascas de pedra, tijolo ou telha, acompanhados de argamassa 1:1:4 (cimento, cal e areia) para em seguida receberem o novo revestimento. Na recomposição do revestimento das paredes de adobe serão utilizados chapisco simples com argamassa 1:1:2 (cal, terra e areia) em solução aquosa e emboço em argamassa cal e areia (1:3). Estes traços serão alterados se verificada a necessidade tendo em vista a resistência, a compatibilidade das intervenções com os sistemas construtivos existentes, aderência, durabilidade das intervenções e boa aparência no acabamento.

4. Nivelamento das partes recompostas do reboco com o restante da parede evitando tanto acabamentos muito lisos e heterogêneos (que não condizem com a aparência dos revestimentos de sistemas construtivos tradicionais que utilizam terra) quanto irregularidades excessivas que colocam as intervenções em destaque.

5. Depois do nivelamento completo de todo o revestimento da parede e umedecimento da parte externa da mesma que recebe insolação, aplicação de quatro demãos de tinta látex/PVA em camadas finas, com intervalo de 12 em 12 horas.

REVESTIMENTOS EM PEDRA E SOLEIRAS³⁵

1. Limpeza com água, sabão neutro e escova de cerdas macias.

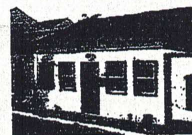
2. Reconstituição de fissuras, pequenas perdas e lacunas com argamassa de resina e pó da própria pedra ou aplicação de polímeros, a critério dos restauradores.

³⁵ Para maiores informações sobre conservação de revestimentos em pedra e cantaria vide Almeida: 2005.



CASA NATAL DE BENTO GONÇALVES – TRIUNFO/RS

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DAS ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS



24

3. Limpeza final das pedras com jato d'água de pressão controlada, sabão neutro e escovas de cerdas macias.

4. Aplicação de proteção superficial química, a critério dos restauradores.

PISOS

1. Limpeza geral.

2. Revisão dos barrotes e do piso em tabuado verificando a existência de peças danificadas, a possibilidade de recuperação de algumas ou a necessidade de remoção integral.

3. Remoção cuidadosa de todas as peças do tabuado e somente dos barrotes que estiverem danificados. As peças removidas serão reavaliadas. Havendo possibilidade de reaproveitamento, estas serão acondicionadas em local apropriado, fora do contato com o solo, em espaço ventilado, para serem posteriormente tratadas e reaproveitadas. Os encaixes das peças serão alvos de maiores cuidados, evitando quebras, trincas ou perdas durante a remoção. As peças parcialmente danificadas com possibilidade de reaproveitamento (previsão de 30%) serão recuperadas. Partes danificadas em decorrência de cupins ou perdas superficiais serão remendadas. Os remedos serão executados com inserção ou enxerto do mesmo tipo de madeira da peça em recuperação, seguindo exatamente os acabamentos existentes em suas quinas, lavratura e contornos. Na execução do remendo serão usados cola ou parafusos, conforme a conveniência e em função da dimensão da parte removida. Remendos colados utilizarão cola branca de madeira. Buracos ou fissuras, quando recomendados seus tamponamentos, serão executados, dependendo das dimensões, com remendos em madeira maciça ou com a mistura de cola branca e serragem fina. As madeiras empregadas na recuperação de outras peças estarão secas, isentas de caruncho ou broca e sem fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.

4. Recomposição dos barrotes, de forma gradativa, para que não se percam as referências materiais que lhe dão forma. Serão trocados aproximadamente 30 a 40% dos barrotes. As novas peças terão secção, dimensões, encaixes e disposição rigorosamente iguais aos padrões existentes.

5. Recomposição do piso em tabuado corrido, de forma gradativa, para que não se percam as referências materiais que lhe dão forma. Serão trocadas cerca de 30 a 40% das peças do tabuado. As novas peças do tabuado de madeira terão dimensões, encaixes e disposição rigorosamente iguais aos padrões existentes.

6. Todas as peças do piso serão imunizadas com produto preparado especificamente para este procedimento, seguindo todas as especificações do fabricante. Tanto as removidas quanto as novas peças serão tratadas pelo processo de pulverização.

7. Limpeza final, remoção de sujidades e aplicação de cera.

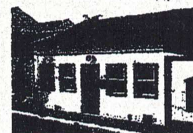
ESQUADRIAS

P1 – Para a madeira (parte externa): 1. Remoção de manchas e sujidades (35%); 2. Remoção de eventuais camadas de pintura existente; 3. Preenchimento de eventuais galerias de cupins e fendas com massa de serragem fina e cola branca. (55% – ombreira); 4. Execução de pequenos enxertos para recomposição do suporte e das folhas, se verificada a necessidade (75%); 5. Imunização das peças via aspersão; 6. Nivelamento ou preparação do suporte para aplicação de nova pintura; 7. Aplicação de nova pintura em esmalte fosco, azul colonial nas folhas e colorado nas ombreiras. Para a madeira (parte interna): 1. Remoção de manchas e sujidades (20%); 2. Remoção de eventuais camadas de pintura existente; 3. Preenchimento de eventuais galerias de cupins e fendas com massa de serragem fina e cola branca (35% – ombreira); 4. Execução de pequenos enxertos para recomposição do suporte e das folhas, se verificada a necessidade (35%); 5. Imunização das peças via aspersão; 6. Nivelamento ou preparação do suporte para aplicação de nova pintura; 7. Aplicação de nova pintura em esmalte fosco, azul colonial nas folhas e colorado nas ombreiras. Nas peças em ferro fundido, travas e dobradiças: 1. Limpeza e remoção de pintura existente; 2. Remoção de pontos de fer-



CASA NATAL DE BENTO GONÇALVES – TRIUNFO/RS

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DAS ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS



25
D

rugem; 3. Remoção de peças danificadas; 4. Instalação de novas peças idênticas; 5. Aplicação de camada de proteção e de nova pintura em esmalte grafite.

P2 – Para a madeira (parte externa): 1. Remoção de manchas e sujidades (20%); 2. Remoção de eventuais camadas de pintura existente; 3. Preenchimento de eventuais galerias de cupins e fendas com massa de serragem fina e cola branca (20% – ombreira); 4. Execução de pequenos enxertos para recomposição do suporte e das folhas, se verificada a necessidade (15%); 5. Imunização das peças via aspersão; 6. Nivelamento ou preparação do suporte para aplicação de nova pintura; 7. Aplicação de nova pintura em esmalte fosco, azul colonial nas folhas e verniz nas ombreiras. Para a caixilharia: 1. Limpeza e higienização (45%); 2. Troca de vidros quebrados e colocação de vidros faltantes, onde houver necessidade; 3. Aplicação de nova pintura em esmalte branco fosco. Para a madeira (parte interna): 1. Remoção de manchas e sujidades (20%); 2. Remoção de eventuais camadas de pintura existente; 3. Preenchimento de eventuais galerias de cupins e fendas com massa de serragem fina e cola branca (20% – ombreira); 4. Execução de pequenos enxertos para recomposição do suporte e das folhas, se verificada a necessidade (15%); 5. Imunização das peças via aspersão; 6. Nivelamento ou preparação do suporte para aplicação de nova pintura; 7. Aplicação de nova pintura em esmalte fosco, azul colonial nas folhas e verniz nas ombreiras. Para a caixilharia: 1. Limpeza e higienização (45%); 2. Troca de vidros quebrados e colocação de vidros faltantes, onde houver necessidade; 3. Aplicação de nova pintura em esmalte branco fosco. Nas peças em ferro fundido, travas e dobradiças: 1. Limpeza e remoção de pintura existente; 2. Remoção de pontos de ferrugem; 3. Remoção de peças danificadas; 4. Instalação de novas peças idênticas; 5. Aplicação de camada de proteção e de nova pintura em esmalte grafite.

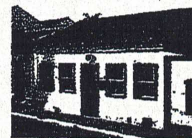
P3 – Para a madeira (parte externa): 1. Remoção de manchas e sujidades (20%); 2. Remoção de eventuais camadas de pintura existente; 3. Preenchimento de eventuais galerias de cupins e fendas com massa de serragem fina e cola branca (20% – ombreira); 4. Execução de pequenos enxertos para recomposição do suporte e das folhas, se verificada a necessidade (15%); 5. Imunização das peças via aspersão; 6. Nivelamento ou preparação do suporte para aplicação de nova pintura; 7. Aplicação de nova pintura em esmalte fosco, azul colonial nas folhas e verniz nas ombreiras. Para a caixilharia: 1. Limpeza e higienização (45%); 2. Troca de vidros quebrados e colocação de vidros faltantes, onde houver necessidade; 3. Aplicação de nova pintura em esmalte branco fosco. Para a madeira (parte interna): 1. Remoção de manchas e sujidades (20%); 2. Remoção de eventuais camadas de pintura existente; 3. Preenchimento de eventuais galerias de cupins e fendas com massa de serragem fina e cola branca (20% – ombreira); 4. Execução de pequenos enxertos para recomposição do suporte e das folhas, se verificada a necessidade (15%); 5. Imunização das peças via aspersão; 6. Nivelamento ou preparação do suporte para aplicação de nova pintura; 7. Aplicação de nova pintura em esmalte fosco, azul colonial nas folhas e verniz nas ombreiras. Para a caixilharia: 1. Limpeza e higienização (45%); 2. Troca de vidros quebrados e colocação de vidros faltantes, onde houver necessidade; 3. Aplicação de nova pintura em esmalte branco fosco. Nas peças em ferro fundido, travas e dobradiças: 1. Limpeza e remoção de pintura existente; 2. Remoção de pontos de ferrugem; 3. Remoção de peças danificadas; 4. Instalação de novas peças idênticas; 5. Aplicação de camada de proteção e de nova pintura em esmalte grafite.

P4 – Para a madeira (parte externa): 1. Remoção de manchas e sujidades (10%); 2. Remoção de eventuais camadas de pintura existente; 3. Preenchimento de eventuais galerias de cupins e fendas com massa de serragem fina e cola branca (90% – ombreira); 4. Execução de pequenos enxertos para recomposição do suporte e das folhas, se verificada a necessidade; 5. Imunização das peças via aspersão; 6. Nivelamento ou preparação do suporte para aplicação de nova pintura; 7. Aplicação de nova pintura em esmalte fosco, azul colonial nas folhas e verniz nas ombreiras. Para a madeira (parte interna): 1. Remoção de manchas e sujidades (10%); 2. Remoção de eventuais camadas de pintura existente; 3. Preenchimento de eventuais galerias de cupins e fendas com massa de serragem fina e cola branca (90% – ombreira); 4. Execução de pequenos enxertos para recomposição do suporte e das folhas, se verificada a necessidade (20%); 5. Imunização das peças via aspersão; 6. Nivelamento ou preparação do suporte para aplicação de nova pintura; 7. Aplicação de nova pintura em esmalte fosco, azul colonial nas folhas e verniz nas ombreiras. Nas peças em ferro fundido, travas e dobradiças: 1. Limpeza e remoção de pintura existente; 2. Remoção de pontos de ferrugem; 3. Remoção de peças danificadas; 4. Instalação de novas peças idênticas; 5. Aplicação de camada de proteção e de nova pintura em esmalte grafite.



CASA NATAL DE BENTO GONÇALVES – TRIUNFO/RS

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DAS ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS



26
D

P5 – Para a madeira (parte externa): 1. Remoção de manchas e sujidades (20%); 2. Remoção de eventuais camadas de pintura existente; 3. Preenchimento de eventuais galerias de cupins e fendas com massa de serragem fina e cola branca (15% a – ombreira); 4. Execução de pequenos enxertos para recomposição do suporte e das folhas, se verificada a necessidade (15%); 5. Imunização das peças via aspersão; 6. Nivelamento ou preparação do suporte para aplicação de nova pintura; 7. Aplicação de nova pintura em esmalte fosco, azul colonial nas folhas e verniz nas ombreiras. Para a madeira (parte interna): 1. Remoção de manchas e sujidades (20%); 2. Remoção de eventuais camadas de pintura existente; 3. Preenchimento de eventuais galerias de cupins e fendas com massa de serragem fina e cola branca (15% – ombreira); 4. Execução de pequenos enxertos para recomposição do suporte e das folhas, se verificada a necessidade (15%); 5. Imunização das peças via aspersão; 6. Nivelamento ou preparação do suporte para aplicação de nova pintura; 7. Aplicação de nova pintura em esmalte fosco, azul colonial nas folhas e verniz nas ombreiras. Nas peças em ferro fundido, travas e dobradiças: 1. Limpeza e remoção de pintura existente; 2. Remoção de pontos de ferrugem; 3. Remoção de peças danificadas; 4. Instalação de novas peças idênticas; 5. Aplicação de camada de proteção e de nova pintura em esmalte grafite.

P6 – Para a madeira (parte externa): 1. Remoção de manchas e sujidades (20%); 2. Remoção de eventuais camadas de pintura existente; 3. Preenchimento de eventuais galerias de cupins e fendas com massa de serragem fina e cola branca (20% – ombreira); 4. Execução de pequenos enxertos para recomposição do suporte e das folhas, se verificada a necessidade (15%); 5. Imunização das peças via aspersão; 6. Nivelamento ou preparação do suporte para aplicação de nova pintura; 7. Aplicação de nova pintura em esmalte fosco, azul colonial nas folhas e verniz nas ombreiras. Para a caixilharia: 1. Limpeza e higienização (45%); 2. Troca de vidros quebrados e colocação de vidros faltantes, onde houver necessidade; 3. Aplicação de nova pintura em esmalte branco fosco. Para a madeira (parte interna): 1. Remoção de manchas e sujidades (20%); 2. Remoção de eventuais camadas de pintura existente; 3. Preenchimento de eventuais galerias de cupins e fendas com massa de serragem fina e cola branca (20% – ombreira); 4. Execução de pequenos enxertos para recomposição do suporte e das folhas, se verificada a necessidade (15%); 5. Imunização das peças via aspersão; 6. Nivelamento ou preparação do suporte para aplicação de nova pintura; 7. Aplicação de nova pintura em esmalte fosco, azul colonial nas folhas e verniz nas ombreiras. Para a caixilharia: 1. Limpeza e higienização (45%); 2. Troca de vidros quebrados e colocação de vidros faltantes, onde houver necessidade; 3. Aplicação de nova pintura em esmalte branco fosco. Nas peças em ferro fundido, travas e dobradiças: 1. Limpeza e remoção de pintura existente; 2. Remoção de pontos de ferrugem; 3. Remoção de peças danificadas; 4. Instalação de novas peças idênticas; 5. Aplicação de camada de proteção e de nova pintura em esmalte grafite.

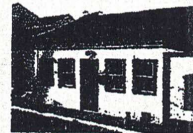
P7 – Para a madeira (parte externa): 1. Remoção de manchas e sujidades (20%); 2. Remoção de eventuais camadas de pintura existente; 3. Preenchimento de eventuais galerias de cupins e fendas com massa de serragem fina e cola branca (20% – ombreira); 4. Execução de pequenos enxertos para recomposição do suporte e das folhas, se verificada a necessidade (15%); 5. Imunização das peças via aspersão; 6. Nivelamento ou preparação do suporte para aplicação de nova pintura; 7. Aplicação de nova pintura em esmalte fosco, azul colonial nas folhas e verniz nas ombreiras. Para a caixilharia: 1. Limpeza e higienização (45%); 2. Troca de vidros quebrados e colocação de vidros faltantes, onde houver necessidade; 3. Aplicação de nova pintura em esmalte branco fosco. Para a madeira (parte interna): 1. Remoção de manchas e sujidades (20%); 2. Remoção de eventuais camadas de pintura existente; 3. Preenchimento de eventuais galerias de cupins e fendas com massa de serragem fina e cola branca (20% – ombreira); 4. Execução de pequenos enxertos para recomposição do suporte e das folhas, se verificada a necessidade (15%); 5. Imunização das peças via aspersão; 6. Nivelamento ou preparação do suporte para aplicação de nova pintura; 7. Aplicação de nova pintura em esmalte fosco, azul colonial nas folhas e verniz nas ombreiras. Para a caixilharia: 1. Limpeza e higienização (45%); 2. Troca de vidros quebrados e colocação de vidros faltantes, onde houver necessidade; 3. Aplicação de nova pintura em esmalte branco fosco. Nas peças em ferro fundido, travas e dobradiças: 1. Limpeza e remoção de pintura existente; 2. Remoção de pontos de ferrugem; 3. Remoção de peças danificadas; 4. Instalação de novas peças idênticas; 5. Aplicação de camada de proteção e de nova pintura em esmalte grafite.

P8 – Para a madeira (parte externa): 1. Remoção de manchas e sujidades (20%); 2. Remoção de eventuais camadas de pintura existente; 3. Preenchimento de eventuais galerias de cupins e



CASA NATAL DE BENTO GONÇALVES – TRIUNFO/RS

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DAS ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS



27

fendas com massa de serragem fina e cola branca (55% – ombreira); 4. Execução de pequenos enxertos para recomposição do suporte e das folhas, se verificada a necessidade (75%); 5. Imunização das peças via aspersão; 6. Nivelamento ou preparação do suporte para aplicação de nova pintura; 7. Aplicação de nova pintura em esmalte fosco, azul colonial nas folhas e colorado nas ombreiras. Para a madeira (parte interna): 1. Remoção de manchas e sujidades (20%); 2. Remoção de eventuais camadas de pintura existente; 3. Preenchimento de eventuais galerias de cupins e fendas com massa de serragem fina e cola branca (35% – ombreira); 4. Execução de pequenos enxertos para recomposição do suporte e das folhas, se verificada a necessidade (35%); 5. Imunização das peças via aspersão; 6. Nivelamento ou preparação do suporte para aplicação de nova pintura; 7. Aplicação de nova pintura em esmalte fosco, azul colonial nas folhas e colorado nas ombreiras. Nas peças em ferro fundido, travas e dobradiças: 1. Limpeza e remoção de pintura existente; 2. Remoção de pontos de ferrugem; 3. Remoção de peças danificadas; 4. Instalação de novas peças idênticas; 5. Aplicação de camada de proteção e de nova pintura em esmalte grafite.

P9 – Para a madeira (parte externa): 1. Remoção de manchas e sujidades (35%); 2. Remoção de eventuais camadas de pintura existente; 3. Preenchimento de eventuais galerias de cupins e fendas com massa de serragem fina e cola branca (55%); 4. Execução de pequenos enxertos para recomposição do suporte e das folhas, se verificada a necessidade (60%); 5. Imunização das peças via aspersão; 6. Nivelamento ou preparação do suporte para aplicação de nova pintura; 7. Aplicação de nova pintura em esmalte fosco, azul colonial nas folhas e colorado nos marcos. Para a madeira (parte interna): 1. Remoção de manchas e sujidades (15%); 2. Remoção de eventuais camadas de pintura existente; 3. Preenchimento de eventuais galerias de cupins e fendas com massa de serragem fina e cola branca (55%); 4. Execução de pequenos enxertos para recomposição do suporte e das folhas, se verificada a necessidade (45%); 5. Imunização das peças via aspersão; 6. Nivelamento ou preparação do suporte para aplicação de nova pintura; 7. Aplicação de nova pintura em esmalte fosco, azul colonial nas folhas e colorado nos marcos, tanto para a parte interna quanto para a parte externa. Nas peças em ferro fundido, travas e dobradiças: 1. Limpeza e remoção de pintura existente; 2. Remoção de pontos de ferrugem; 3. Remoção de peças danificadas; 4. Instalação de novas peças idênticas; 5. Aplicação de camada de proteção e de nova pintura em esmalte grafite.

J1, J2, J3, e J4 – Para a madeira (parte externa): 1. Remoção de manchas e sujidades (40%); 2. Remoção de eventuais camadas de pintura existente; 3. Preenchimento de eventuais galerias de cupins (45%) e fendas com massa de serragem fina e cola branca (75%); 4. Imunização das peças via aspersão; 5. Nivelamento ou preparação do suporte para aplicação de nova pintura; 6. Aplicação de nova pintura em esmalte fosco, azul colonial nas folhas e colorado nos marcos, tanto para a parte interna quanto para a parte externa. Para a caixilharia: 1. Limpeza e higienização (35%); 2. Troca de vidros quebrados e colocação de vidros faltantes, onde houver necessidade. 3. Aplicação de nova pintura em esmalte branco fosco. Para a madeira (parte interna): 1. Remoção de manchas e sujidades (30%); 2. Remoção de eventuais camadas de pintura existente; 3. Preenchimento de eventuais galerias de cupins e fendas com massa de serragem fina e cola branca (35%); 4. Imunização das peças via aspersão; 5. Nivelamento ou preparação do suporte para aplicação de nova pintura; 6. Aplicação de nova pintura em esmalte fosco, azul colonial nas folhas e colorado nos marcos, tanto para a parte interna quanto para a parte externa. Nas peças em ferro fundido, travas e dobradiças: 1. Limpeza e remoção de pintura existente; 2. Remoção de pontos de ferrugem; 3. Remoção de peças danificadas; 4. Instalação de novas peças idênticas; 5. Aplicação de camada de proteção e de nova pintura em esmalte grafite.

J5, J6 e J7 – Para a madeira (parte externa): 1. Remoção de manchas e sujidades (45%); 2. Remoção de eventuais camadas de pintura existente; 3. Preenchimento de eventuais galerias de cupins (25%) e fendas com massa de serragem fina e cola branca (75%); 4. Imunização das peças via aspersão; 5. Nivelamento ou preparação do suporte para aplicação de nova pintura; 6. Aplicação de nova pintura em esmalte fosco, azul colonial nas folhas e colorado nos marcos, tanto para a parte interna quanto para a parte externa. Para a caixilharia: 1. Limpeza e higienização (35%); 2. Troca de vidros quebrados e colocação de vidros faltantes, onde houver necessidade; 3. Aplicação de nova pintura em esmalte branco fosco. Para a madeira (parte interna): 1. Remoção de manchas e sujidades (30%); 2. Remoção de eventuais camadas de pintura existente; 3. Preenchimento de eventuais galerias de cupins e fendas com massa de serragem fina e cola branca (35%); 4. Imunização das peças via aspersão; 5. Nivelamento ou preparação do suporte para aplicação de nova pintura; 6. Aplicação

081



CASA NATAL DE BENTO GONÇALVES – TRIUNFO/RS

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DAS ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS



28
Q

de nova pintura em esmalte fosco, azul colonial nas folhas e colorado nos marcos, tanto para a parte interna quanto para a parte externa. Nas peças em ferro fundido, travas e dobradiças: 1. Limpeza e remoção de pintura existente; 2. Remoção de pontos de ferrugem; 3. Remoção de peças danificadas; 4. Instalação de novas peças idênticas; 5. Aplicação de camada de proteção e de nova pintura em esmalte grafite.

JP1 – Para a madeira: 1. Remoção de manchas e sujidades (45%); 2. Remoção de eventuais camadas de pintura existente; 3. Preenchimento de eventuais galerias de cupins e fendas com massa de serragem fina e cola branca (75%); 4. Imunização das peças via aspersão; 5. Nivelamento ou preparação do suporte para aplicação de nova pintura; 6. Aplicação de nova pintura em esmalte branco fosco; 7. Troca de vidros quebrados e colocação de vidros faltantes, onde houver necessidade.

6.4. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ARQUITETÔNICA

Inagé Rafael Galetto
Engenheiro Civil
CREA-RS56463-D
Fone: 51 9288-8088

ANDREA ZERBETTO



CASA NATAL DE BENTO GONÇALVES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - GLOBAL - DESONERADO - BDI 24,39%

SINAPI_ref_Insumos_Composições_RS_022017_Desonerado.zip

Obra: 501 - CASA DE NATAL DE BENTO GONÇALVES
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Endereço:		TRIUNFO		10/05/2017	
Cidade:		TRIUNFO			
Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Total	Mão-de-Obra Total	
1. PROJETOS					
SINAPI1101 PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	125	M2	0	27,03	3378,75
			0	3378,75	3378,75
SINAPI1103 CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	50	M2	24,88	0	1244
			1244	0	1244
SINAPI1104 COPIAS DE DOCUMENTOS-A4 E OFÍCIO-XEROGRÁFICA	150	UN	0,25	0	37,5
			37,5	0	37,5
Total de PROJETOS			1281,5	3378,75	4660,25
2. INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA OBRA					
41598 ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEI	1	UN	1379,07	223,37	1602,44
			1379,07	223,37	1602,44
S00010776 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVI	10	ME	340,12	0	3401,2
			3401,2	0	3401,2
S00010778 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 BAC	5	ME	544,21	0	2721,05
			2721,05	0	2721,05
73847/1 ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CI	5	MES	378,99	0	1894,95
			1894,95	0	1894,95
74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	6	M2	238,51	39,69	1669,2
			1431,06	238,14	1669,2
74220/1 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAF	22	M2	24,37	28,29	1158,52
			536,14	622,38	1158,52
73618 LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	960	M2	7,99	3,13	10675,2
			7670,4	3004,8	10675,2
95135 LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE	60	M/MES	22,3	5,95	1695
			1338	357	1695
85423 ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM	960	M2	3,98	3,06	3,06



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

SINAPI_ref_Insumos_Composições_RS_022017_Desonerado.zip		Endereço: TRIUNFO		10/05/2017	
Obra: 501 - CASA DE NATAL DE BENTO GONÇALVES		Cidade: TRIUNFO			
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO					
Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Total	Mão-de-Obra Total	
			Material		
74219/1 PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	12	M2	3820,8	2937,6	6758,4
			32,98	25,55	
			395,76	306,6	702,36
72553 EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1	UN	192,8	8,22	
			192,8	8,22	201,02
73775/1 EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	1	UN	194,51	13,73	
			194,51	13,73	208,24
95641 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (	1	UN	195,68	69,22	
			195,68	69,22	264,9
89957 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC	3	UN	44,42	66,88	
			133,26	200,64	333,9
91785 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SC	50	M	15,6	18,88	
			780	944	1724
91796 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRI	30	M	37,52	15,74	
			1125,6	472,2	1597,8
74104/1 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INT	3	UN	89,31	67,68	
			267,93	203,04	470,97
Total de INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA OBRA			27478,21	9600,94	37079,15
3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
90779 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	400	H	0,57	139,48	
			228	55792	56020
94295 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5	MES	15,03	11978,45	
			75,15	59892,25	59967,4
88326 VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2040	H	2,69	19,83	
			5487,6	40453,2	45940,8
72897 (72897) CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	60	M3	10,39	13,28	
			623,4	796,8	1420,2
72900 (72900) TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVII	60	M3	5,44	0,72	
			326,4	43,2	369,6
Total de ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			6740,55	156977,45	163718



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

SINAPI_ref_Insumos_Composições_RS_022017_Desonerado.zip		10/05/2017	
Obra: 501 - CASA DE NATAL DE BENTO GONÇALVES		Endereço: TRIUNFO	
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO		Cidade: TRIUNFO	
Item/Descrição	Qtld.	Un	Preço Unitário/Preço Total
			Mão-de-Obra Total
4. REMOÇÕES E RECONSTRUÇÕES			
68053 FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESF	200	M2	2,13
			426
72131 ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSI	56	M2	86,55
			4846,8
73802/1 DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	167	M2	2,49
			415,83
72228 RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OL	119	M2	4,93
			586,67
72224 DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	119	M2	2,87
			341,53
85369 REMOCAO DE FORRO DE MADEIRA (LAMBRI) C/ REAPROVEITAMENTO	84,65	M2	10,49
			887,9785
72237 RETIRADA DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	84,65	M2	3,94
			333,521
72241 RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	92	M2	8,89
			817,88
SINAPI1141 REMOÇÃO DE RODAPÉ E RODA-FORRO	165,6	M	0
			0
85407 REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	258	M	2,7
			696,6
85420 RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES, Ø 2 1/2" A 4"	50	M	2,96
			148
SINAPI1110 RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	67,84	M2	0
			0
72216 DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	4,51	M3	64,05
			288,8655
92447 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE I	33,6	M2	65,98
			2216,928
92775 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM	81,31	KG	7,09
			573,2355
			576,4879
			1149,7234



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

SINAPI_ref_Insumos_Composições_RS_022017_Desonerado.zip

Obra: 501 - CASA DE NATAL DE BENTO GONÇALVES

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Endereço: TRIUNFO

Cidade: TRIUNFO

10/05/2017

Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Total	Mão-de-Obra	Total
92778 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	148,8	KG	6	3,5	1413,6
94970 CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREP ARC	3,78	M3	892,8	520,8	45,12
92873 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO E	3,78	M3	338,6	170,5536	1450,4616
84091 BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 10CM	84,65	M2	1279,908	123,02	653,4864
SINAPI1107 ESCARIAÇÕES DAS JUNTAS DAS ALVENARIAS	167	M2	49,86	21,67	3853,268
SINAPI1108 FECHAMENTO COM TAMPÕES DE MADEIRA OS VÃOS DAS ABERTURAS EXTERNAS	22,95	M2	188,4708	0	9011,32
SINAPI1109 MODELAGEM DA CIMALHA DE MADEIRA DA FRONTALIA POSTERIOR	8,5	M	23,85	37,16	852,822
SINAPI1120 RECONSTRUÇÃO DA CIMALHA DE MADEIRA FRONTALIA POSTERIOR	8,5	M	2018,9025	852,822	2961,6975
SINAPI1121 RECONSTRUÇÃO DA CIMALHA DE ARGAMASSA FRONTALIA PRINCIPAL	8,5	M	22,32	30,96	452,88
92757 PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 30 CENTÍMETROS	5,76	M2	189,72	263,16	68,39
SINAPI1124 ENTREPISO-ASSOALHO NOVO 20CM MACHO/FEMEA	92	M2	1158,89	581,315	1740,205
84679 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAO	92	M2	174,63	44,35	1861,33
73655 PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	92	M2	1484,355	376,975	41,47
86263 DEMOLICAO DE ESTRUTURA METALICA SEM REMOCAO	125	M2	175,75	238,8672	1251,1872
Total de REMOÇÕES E RECONSTRUÇÕES			1012,32	51,12	18830,56
			14127,52	4703,04	1717,64
			8,32	952,2	51,09
			10487,08	4700,28	15187,36
			8,6	22,83	3928,75
			1075	2853,75	46271,1163
			49369,1403		95640,257



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

SINAPI_ref_Insumos_Composições_RS_022017_Desonerado.zip		Endereço: TRIUNFO		10/05/2017	
Obra: 501 - CASA DE NATAL DE BENTO GONÇALVES		Cidade: TRIUNFO			
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO					
Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Total	Mão-de-Obra Total	
5. COBERTURA DO TELHADO					
SINAPI1106 ESTRUTURA DE MADEIRA TELHA CERÂMICA 2 AGUAS COM SUB TELHADO	125	M2	252,39	159,27	
			31548,75	19908,75	51457,5
84679 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	442,94	M2	8,32	10,35	
			3685,2608	4584,429	8269,6898
94204 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁC	125	M2	46,92	10,52	
			5865	1315	7180
94219 CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1	8,5	M	19,59	9,11	
			166,515	77,435	243,95
94231 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRAN	30	M	25	4,29	
			750	128,7	878,7
Total de COBERTURA DO TELHADO			42015,5258	26014,324	68029,85
6. DRENAGEM					
79517/1 ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	10,08	M3	9,54	23,76	
			96,1632	239,5008	335,664
73882/1 CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIÂMETRO 200 MM	56	M	20,35	7,86	
			1139,6	440,16	1579,76
95241 LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E AC	11,2	M2	15,74	8,61	
			176,288	96,432	272,72
Total de DRENAGEM			1412,0512	776,0928	2188,144
TOTAL ORÇAMENTO			128296,9773	243018,673	371315,65


Inacé Rafael Galetto
Engenheiro Civil
CREA-RS56463-D
Fone: 51 9288-8088



CASA NATAL DE BENTO GONÇALVES

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - BDI - 24,39%

ITEM	Etapa 1		Etapa 2		Etapa 3		Etapa 4		Etapa 5		TOTAL	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1. PROJETOS	R\$4.660,25	100	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$4.660,25	1,26
2. INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA OBRA	R\$14.831,67	40	R\$5.561,87	15	R\$5.561,87	15	R\$5.561,87	15	R\$5.561,87	15	R\$37.079,15	9,99
3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$32.743,60	20	R\$32.743,60	20	R\$32.743,60	20	R\$32.743,60	20	R\$32.743,60	20	R\$163.718,00	44,09
4. REMOÇÕES E RECONSTRUÇÕES	R\$23.910,08	25	R\$23.910,06	25	R\$23.910,06	25	R\$23.910,06	25	-	-	R\$95.640,26	25,76
5. COBERTURA DO TELHADO	-	-	-	-	-	-	R\$34.014,93	50	R\$34.014,92	50	R\$68.029,85	18,32
6. DRENAGEM	-	-	-	-	-	-	R\$1.094,07	50	R\$1.094,07	50	R\$2.188,14	0,59
Total Etapa	R\$76.145,60	20,50	R\$62.215,53	16,76	R\$62.215,53	16,76	R\$97.324,53	26,21	R\$73.414,46	19,77	R\$371.315,65	100,00
Total Acumulado	R\$76.145,60	20,50	R\$138.361,13	37,26	R\$200.576,66	54,02	R\$297.901,19	80,23	R\$371.315,65	100,00		

Inagê Rafael Galetto
Engenheiro Civil
CREA-RS58463-D
Fone: 51 9288-8088



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO VI

PLANTAS

As plantas encontram-se em 9 (nove) arquivos individuais que fazem parte integrante deste Edital.